CONCORRENCIA PUBLICA N. º 04/2020 DR-TO

ESCLARECIMENTOS 02

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Tocantins, torna público os pedidos de esclarecimento encaminhado por empresa licitante e resposta dada pela área técnica referente à Concorrência Pública n.º 04/2020 SENAC – DR/TO, publicada no D.O.U em 13.04.2020, do tipo menor preço por lote, que tem como objeto a **aquisição de equipamentos para solução de rede sem fio wi-fi, com instalação, configuração, treinamento e garantia para as unidades operativas do Senac Tocantins,** com previsão de recebimento dos envelopes n.º 01 e 02 para as 15h:00m horas do dia 06.05.2020.

Pedido de esclarecimento n. 05:

"O edital descreve no item 8.1 que "os produtos HARDWARE e SOFTWARE fornecidos, deverá contar com serviço de suporte 24 x 7 (vinte e quatro horas por dia; sete dias por semana), prestado diretamente pela CONTRATADA, e garantia para defeitos de fabricação pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para reposição de peças e mão de obra". Conforme leitura do item 8.1 tal medida permite que o fornecedor assuma a responsabilidade de suporte/garantia do equipamento, contudo tal opção só acarretaria em prejuízos ao SENAC/TO, haja vista que os fornecedores, caso não sejam os próprios fabricantes, não possuem conhecimento suficiente e/ou aparato técnico para suportar a garantia de Hardware e Software da solução de rede sem fio solicitada em edital. A citar, somente os fabricantes das soluções podem assumir responsabilidade e compromisso de, durante o período de contrato de suporte, desenvolver atualizações de firmware ou patchs de segurança para seus produtos. Logo, entendemos que obrigatoriamente a garantia e suporte deve ser prestada seja exclusivamente do Fabricante, onde caso o fornecedor não seja o mesmo fabricante da solução ofertada, este deverá enviar juntamente com a sua proposta uma declaração do fabricante do equipamento garantindo que prestará o serviço de suporte e garantia nas condições, localidades e atendimento nos termos deste edital ou comprovar através de PART NUMBER a totalidade do serviço contratado. Nosso entendimento está correto?"

Resposta n. 05:

Está incorreto o entendimento da licitante. O serviço de garantia poderá ser prestado tanto pelo Fabricante, quanto por empresa representante do Fabricante.

Palmas Tocantins, 04 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jucimara Santos Andrade
Técnico Administrativo
Coord. de Contabilidade e Custos
SENAC/TO

Adilaina de Sousa Freitas
Coord. Patrimônio e Almoxarifado
Senac/TO

Nicodemos Barbosa Neto
Técnico Administrativo
Coordenação de Compras e Licitações
SENAC-TO